



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>80</u>	HORA: <u>08:55</u>
DATA: <u>11 JAN. 2023</u>	
 Carimbo / Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 35 /2023 Câmara Mun. de Gurupi
Ver. Ronaldo Lira - PSC
10 AGO. 2023
LIDO EM PLENÁRIO

Indica ao Executivo Municipal, a criação de casas-abrigo para mulheres e seus respectivos dependentes, que estejam em situação de violência doméstica.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Prefeita Municipal JOSI NUNES, a criação de casas-abrigo para mulheres e seus respectivos dependentes, que estejam em situação de violência doméstica, como medida de atendimento a comunidade.

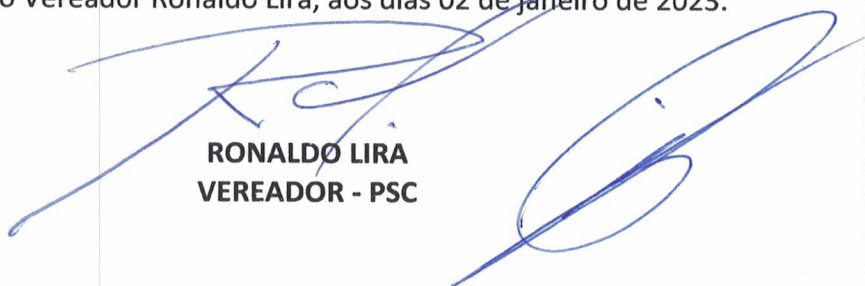
JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender as necessidades da população que reivindica ações dos seus representantes nesta Casa Legislativa.

Cabe-nos relatar que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) delegou a União, aos estados e aos municípios, a criação de Centros de Atendimento Multidisciplinar para mães e filhos menores serem tratados em local devidamente afastado e protegido do agressor.

Nestes centros seriam desenvolvidos campanhas e programas de enfrentamento a violência doméstica. Sendo assim, o município tem o dever constitucional de assegurar que estas pessoas tenham acesso a todos os níveis de direito, em especial, a segurança. É a justificativa

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos dias 02 de janeiro de 2023.


RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC